



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2026

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente processo tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO DOMICILIAR DE PACIENTES INFANTIS COM DEFICIÊNCIAS NEUROLÓGICAS E CARDIOPATAS DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS-SC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sessão de Fonoaudiologia realizada uma vez na semana para cada paciente	Unidade	24	330,00	7.920,00
	VALOR TOTAL				R\$ 7.920,00

2. EMBASAMENTO LEGAL:

Lei Federal 14.133/21. Art. 75, II.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Habilitação técnica:

- a) Sessões de Fonoaudiologia: diploma ou documento equivalente de graduação em Fonoaudiologia e registro ou inscrição ativa em Conselho Regional de Fonoaudiologia — CREFONO, de qualquer região, para fins de habilitação; devendo, previamente à assinatura do contrato e ao início da execução, comprovar registro ou inscrição junto ao Conselho Regional de Fonoaudiologia com jurisdição sobre o Estado de Santa Catarina;

3.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou Cadastro nacional de pessoa jurídica e QSA;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa Trabalhista
- g) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

Controladoria-Geral da União.

- h) Declaração conjunta (anexo I)
- i) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

4. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

EMPRESA: MRB FONOAUDIOLOGIA LTDA

CNPJ: 47.373.051/0001-22

ENDEREÇO: Av. São Paulo, nº 2999, Bairro Pioneiro, Pinhalzinho/SC.

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

A escolha do fornecedor se dá através da pesquisa de preços realizada pela secretaria municipal de saúde, sendo contratada a empresa que apresentou o menor valor para a prestação do serviço, levando em consideração condições compatíveis com a execução do objeto e atendendo aos princípios da economicidade e vantajosidade para a administração pública.

6. PREÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor total estimado para essas despesas será de R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).

7. PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O prazo de execução e vigência da referente contratação é imediatamente após a emissão da ordem de compra.

8. DESPACHO:

Referente à realização da despesa, por inexigibilidade, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e posteriores alterações.

(X) Homologo a realização da despesa.

() Indefiro a realização da despesa.

Jardinópolis/SC, 06/10/2026.

SADI GOMES FERREIRA
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

ANEXO I

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os devidos fins de venda à órgãos públicos, que cumprimos as exigências abaixo assinaladas:

- () Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- () Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
- () Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- () Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
- () Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que trata da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

CIDADE - DATA

Responsável:

Empresa:

CNPJ: